



MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Professora Hilda Cunha, 58, centro
Cerqueira César, tel (14) 3714-7200

0065

“DECRETO Nº 3870/2016”

Dispõe sobre a simultaneidade da arrecadação da coleta e do transporte do lixo domiciliar nas vias públicas da cidade de Cerqueira César e dá providencia.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições que lhe serão conferidas por Lei:

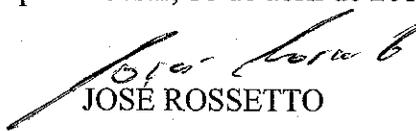
DECRETA

Art. 1º - A colocação à disposição de sacos de lixos domiciliares coletados nas vias públicas deverá ocorrer simultaneamente com a passagem do veículo transportador, de propriedade do município, a fim de evitar danificação por cães soltos na Rua da cidade.

Art. 2º - O descumprimento da disposição do art. 1º impor-se-á ao infrator pena de advertência, e em caso de reincidência a pena cominada no art. 156 da Lei 878/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

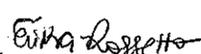
Cerqueira César, 18 de abril de 2016.


JOSE ROSSETTO

Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal


Érika Rossetto

Secretária substituta